



## REQUISIÇÃO DE DEMANDA

Processo de compra e contratação n°. 044/2024 – AMAI

Seleção Restrita N°. 015/2024

### I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

### II – OBJETO:

Aquisição de materiais para escritório, com as seguintes descrições e características:

- A) 10(dez) pacotes de Post-it 50x40mm, cor branca (pacote com 400 unidades);
- B) 04 (quatro) Grampeadores de escritório 26/6;
- C) 06 (seis) Extrator(es) de grampo;
- D) 03 (três) caixas de folha A4. Cada caixa deverá conter 10 (dez) resmas, cada uma com 500 folhas.



### **III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

Será realizada publicação no site da AMAI e no Diário Oficial dos Municípios com a finalidade de gerar mais transparência e aumentar a competitividade entre todos os possíveis interessados.

A publicação terá por objetivo convocar quaisquer interessados a fornecerem orçamento para participarem do procedimento de compra. O prazo para fornecerem orçamento será de 07 dias a contar da publicação.

O pagamento acontecerá da seguinte maneira: pronto pagamento. Após fornecido o objeto da compra, a Vendedora emitirá Nota Fiscal constando as informações dos dados bancários para viabilizar o pagamento, que acontecerá no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva nota.

### **IV - DA VIGÊNCIA:**

Por se tratar de despesa de pronto pagamento, a vigência será de 10 dias a contar da contratação.

### **V – FISCAL DO CONTRATO:**

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

## VI – OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA:

a) Vender os itens descritos no objeto, na quantidade e especificações mínimas descritas; b) manter em seu estoque o objeto de compra; c) respeitar a quantidade, qualidade e especificidades pactuados; d) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; e) receber o pagamento conforme disposto no contrato; f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Compradora, referentes a execução do contrato, nos termos da legislação vigente; g) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Compradora ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Compradora; h) responsabilizar-se exclusivamente por todas as providências e obrigações em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em razão da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Compradora; i) responsabilizar-se exclusivamente por débitos tributários oriundos da compra e venda objeto deste contrato, bem como das verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seus funcionários. Adverte-se que a inadimplência de tais verbas não transfere à Compradora a responsabilidade pelo pagamento; j) as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Compradora isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; k) pela observação do prazo de vigência deste contrato.

## VII – OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA:

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou



suspensão; d) notificar a empresa Vendedora acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Vendedora.

### VIII – JUSTIFICATIVA:

A AMAI trata-se de associação privada que presta serviços dos mais diversos para os municípios que compõem a região do Alto Irani (Oeste de Santa Catarina). Dentre os serviços, cita-se o de engenharia, organização de colegiados, educação, jurídico, topografia, etc.

Para a execução de seus serviços, necessita adquirir mais de escritório, viabilizando-se a manutenção e regularidade dos serviços prestados; justificando-se, assim, a necessidade de compra do objeto descrito anteriormente.

Xanxerê (SC), 24 de julho de 2024.

**INGRID ALINE PIOVESAN**  
**Secretária Executiva**  
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI